# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**Ano I** | **Edição Nº 13 de terça-feira, 17 de janeiro de 2023** | **Nº de páginas: 33**


**SUMÁRIO:**


● **AVISO ESCALA DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA 24 HORAS - JANEIRO E FEVEREIRO 2023** - AVISO ESCALA DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA 24 HORAS - JANEIRO E FEVEREIRO 2023.

● **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DA PROPOSTA READEQUADA E DA ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.** - A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro: Mamedes Paes Mendonça, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

● **TERMO DE OMOLOGAÇÃO - ATO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - FMSI** - A contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlínica - Centro de Imagem e Diagnóstico), a fim de atender a Atenção Especializada desta Secretaria, situada na Rua Juca Monteiro, no 1143, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

● **EXTRATO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2023 - FMSI** - O Plano de Contratações Anual consolida as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns que o Fundo Municipal pretende contratar no exercício de 2023.

● **PORTARIA Nº 048/2023 - CMI** - Dispõe sobra o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 049/2023 - CMI** - Dispõe sobra o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 050/2023 - CMI** - Dispõe sobra o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 051/2023 - CMI** - Dispõe sobra o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 052/2023 - CMI** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 053/2023 - CMI** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 054/2023 - CMI** - Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 055/2023 - CMI** - Dispões sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 056/2023 - CMI** - Dispões sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 057/2023 - CMI** - Dispões sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.

● **PORTARIA Nº 102/2023** - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no Âmbito da prefeitura de Itabaiana/SE.

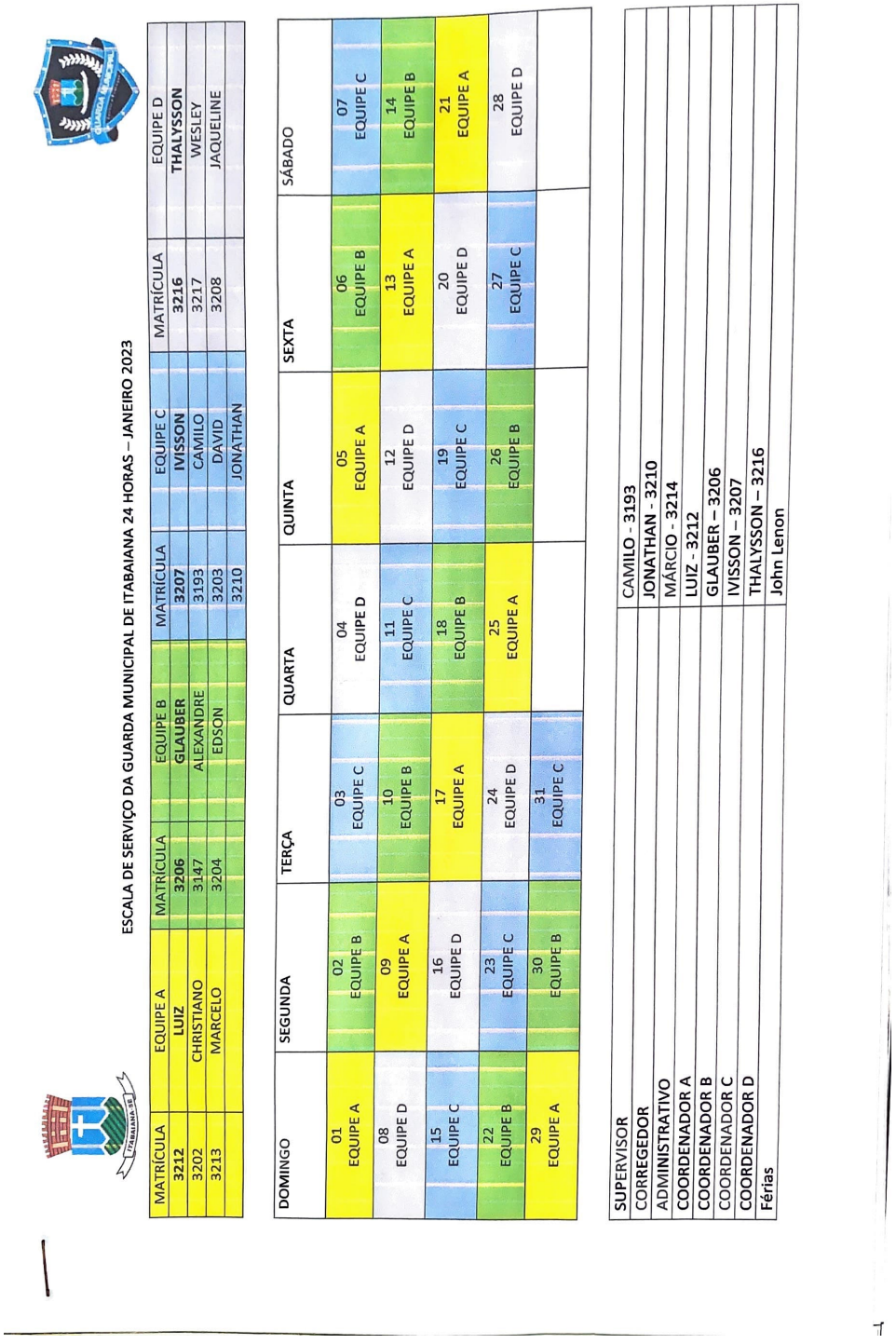
● **PORTARIA Nº 103/2023** - Exonera Assessor (a) Especial VI e dá outras providências correlatas.





Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## AVISO



ESCALA DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA 24 HORAS – JANEIRO 2023

| MATRÍCULA | EQUIPE A | MATRÍCULA | EQUIPE B | MATRÍCULA | EQUIPE C | MATRÍCULA | EQUIPE D |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3212 | LUIZ | 3206 | GLAUBER | 3207 | IVISSON | 3216 | THALYSSON |
| 3202 | CHRISTIANO | 3147 | ALEXANDRE | 3193 | CAMILO | 3217 | WESLEY |
| 3213 | MARCELO | 3204 | EDSON | 3203 | DAVID | 3208 | JAQUELINE |
| | | | | 3210 | JONATHAN | | |

| DOMINGO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 EQUIPE A | 02 EQUIPE B | 03 EQUIPE C | 04 EQUIPE D | 05 EQUIPE A | 06 EQUIPE B | 07 EQUIPE C |
| 08 EQUIPE D | 09 EQUIPE A | 10 EQUIPE B | 11 EQUIPE C | 12 EQUIPE D | 13 EQUIPE A | 14 EQUIPE B |
| 15 EQUIPE C | 16 EQUIPE D | 17 EQUIPE A | 18 EQUIPE B | 19 EQUIPE C | 20 EQUIPE D | 21 EQUIPE A |
| 22 EQUIPE B | 23 EQUIPE C | 24 EQUIPE D | 25 EQUIPE A | 26 EQUIPE B | 27 EQUIPE C | 28 EQUIPE D |
| 29 EQUIPE A | 30 EQUIPE B | 31 EQUIPE C | | | | |

| SUPERVISOR | CAMILO - 3193 |
|---|---|
| CORREGEDOR | JONATHAN - 3210 |
| ADMINISTRATIVO | MÁRCIO - 3214 |
| COORDENADOR A | LUIZ - 3212 |
| COORDENADOR B | GLAUBER – 3206 |
| COORDENADOR C | IVISSON – 3207 |
| COORDENADOR D | THALYSSON – 3216 |
| Férias | John Lenon |

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## AVISO

**DETERMINAÇÕES**

- **As equipes devem cumprir, estritamente, o programa, os** locais e horários estabelecidos pelo coordenador e supervisor, salvo determinação do diretor geral da GMI;
- As permutas **deverão** ser formalizadas e com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, com o preenchimento do formulário, com as devidas justificativas, as quais serão autorizadas, exclusivamente pelo Diretor Geral ou supervisor, após a devida análise;
- Qualquer **alteração** ou **impedimento** em cumprir as ordens do coordenador e supervisor deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor Geral da Guarda Municipal, sob pena de responsabilização conforme legislação em vigor;
- Todos os Guardas Municipais **devem** observar e cumprir **rigorosamente** o cronograma e determinações contidas nesta ordem de serviço, bem como na legislação vigente;
- A ordem de serviço pode ser alterada a qualquer tempo pelo diretor geral quando necessário;
- **Escala de trabalho 24x72, com início do serviço às 07:00 horas.**
- **Horário administrativo de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas.**

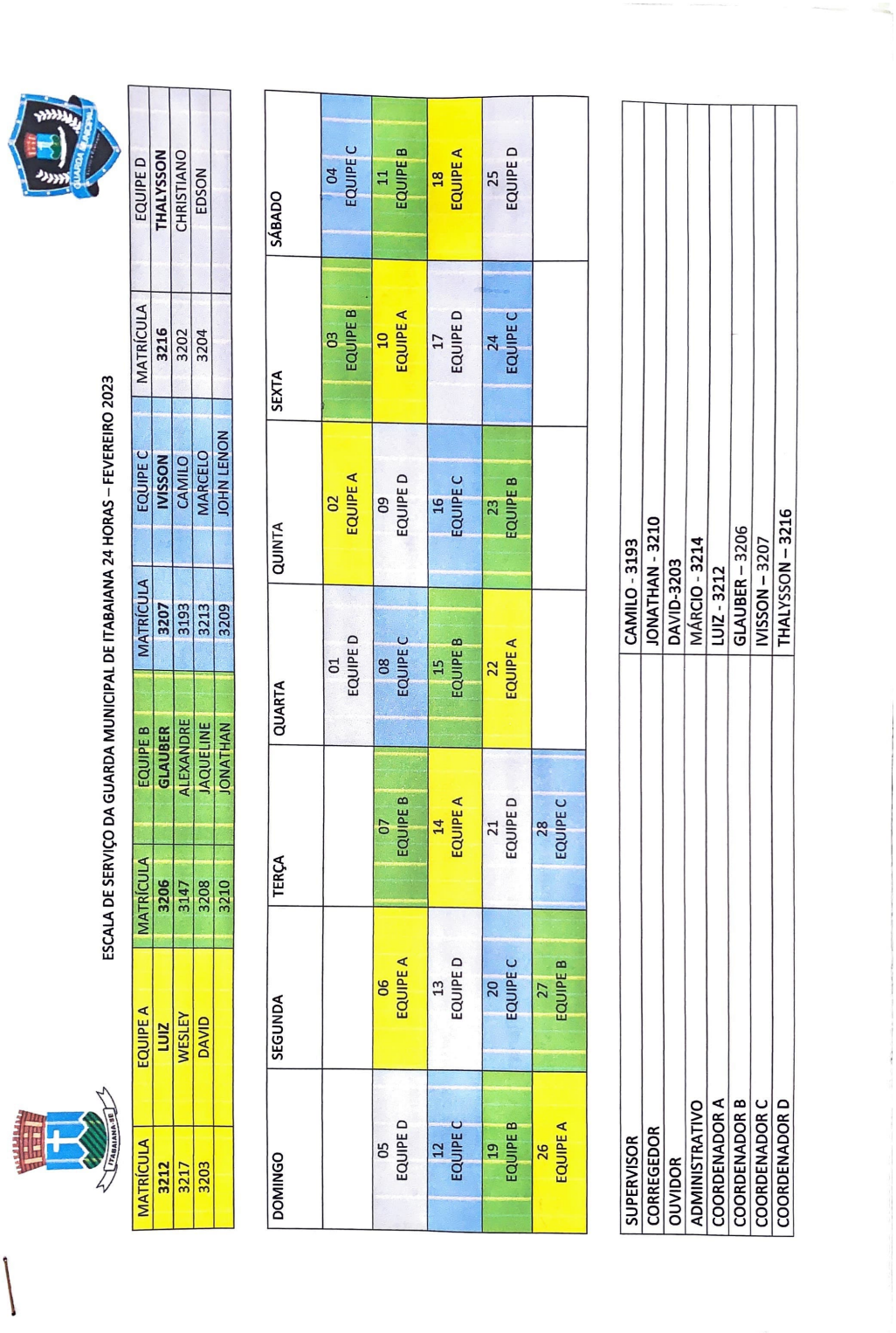
DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Diretor Geral Da Guarda Municipal De Itabaiana



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br


Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## AVISO



ESCALA DE SERVIÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE ITABAIANA 24 HORAS – FEVEREIRO 2023

| MATRÍCULA | EQUIPE A | MATRÍCULA | EQUIPE B | MATRÍCULA | EQUIPE C | MATRÍCULA | EQUIPE D |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3212 | LUIZ | 3206 | GLAUBER | 3207 | IVISSON | 3216 | THALYSSON |
| 3217 | WESLEY | 3147 | ALEXANDRE | 3193 | CAMILO | 3202 | CHRISTIANO |
| 3203 | DAVID | 3208 | JAQUELINE | 3213 | MARCELO | 3204 | EDSON |
| | | 3210 | JONATHAN | 3209 | JOHN LENON | | |

| DOMINGO | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 01 EQUIPE D | 02 EQUIPE A | 03 EQUIPE B | 04 EQUIPE C |
| 05 EQUIPE D | 06 EQUIPE A | 07 EQUIPE B | 08 EQUIPE C | 09 EQUIPE D | 10 EQUIPE A | 11 EQUIPE B |
| 12 EQUIPE C | 13 EQUIPE D | 14 EQUIPE A | 15 EQUIPE B | 16 EQUIPE C | 17 EQUIPE D | 18 EQUIPE A |
| 19 EQUIPE B | 20 EQUIPE C | 21 EQUIPE D | 22 EQUIPE A | 23 EQUIPE B | 24 EQUIPE C | 25 EQUIPE D |
| 26 EQUIPE A | 27 EQUIPE B | 28 EQUIPE C | | | | |

| | |
|---|---|
| SUPERVISOR | CAMILO - 3193 |
| CORREGEDOR | JONATHAN - 3210 |
| OUVIDOR | DAVID-3203 |
| ADMINISTRATIVO | MÁRCIO - 3214 |
| COORDENADOR A | LUIZ - 3212 |
| COORDENADOR B | GLAUBER – 3206 |
| COORDENADOR C | IVISSON – 3207 |
| COORDENADOR D | THALYSSON – 3216 |

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# AVISO

**DETERMINAÇÕES**

- **As equipes devem cumprir, estritamente, o programa, os** locais e horários estabelecidos pelo coordenador e supervisor, salvo determinação do diretor geral da GMI;
- As permutas **deverão** ser formalizadas e com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, com o preenchimento do formulário, com as devidas justificativas, as quais serão autorizadas, exclusivamente pelo Diretor Geral ou supervisor, após a devida análise;
- Qualquer **alteração** ou **impedimento** em cumprir as ordens do coordenador e supervisor deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor Geral da Guarda Municipal, sob pena de responsabilização conforme legislação em vigor;
- Todos os Guardas Municipais **devem** observar e cumprir **rigorosamente** o cronograma e determinações contidas nesta ordem de serviço, bem como na legislação vigente;
- A ordem de serviço pode ser alterada a qualquer tempo pelo diretor geral quando necessário;
- **Escala de trabalho 24x72, com início do serviço às 07:00 horas.**
- **Horário administrativo de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas.**

DIEGO CARDOSO DE OLIVEIRA
Diretor Geral Da Guarda Municipal De Itabaiana



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br


Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DA PROPOSTA READEQUADA E ABERTURA DE PPRAZO PARA RECURSO**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

Às 9:25h (nove horas e vinte e cinco minutos) do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2023, na sala de reuniões, na Sede da Secretaria da Saúde de Itabaiana, situada à Avenida Vereador Olímpio Grande, 133, Bairro Porto – Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria n° 1106, de 19 de agosto de 2022**, para resultado da proposta readequada, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Mamede Paes Mendonça, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Iniciando a sessão constatou-se a ausência de todas as empresas, embora todos estivessem cientes conforme publicação do Diário Oficial do Município e comunicação por e-mail.

Ato contínuo, a Presidente da Comissão fez a leitura do Parecer técnico nº 003/2023 emitido pelo Tec. Edif. Dyego Rodrigues Lima, CFT 01746250577, onde afirma que a Empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI,** apresentou uma nova planilha orçamentária dentro dos limites estipulados, bem como carta-proposta, apresentaram planilha de preços, planilha de encargos sociais, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI, todas as declarações exigidas e CD-ROM, concluindo, desta forma, pela CLASSIFICAÇÃO da referida empresa.

Cumpre esclarecer que a CPL não é formada por profissional habilitado na área de engenharia e em virtude da complexidade técnica para julgar as propostas profissional faz-se necessária a requisição de pareceres, por tal razão, é pertinente seguir o entendimento vinculado pelo profissional, que possui expertise técnica necessária.

Além disso, tendo em vista a proposta readequada da Empresa Construir Empreendimentos EIRELI, em consonância ao que dispõe o item 11 subitens 11.5.4 à 11.5.6 do edital, está comissão constata a CLASSIFICAÇÃO das seguintes empresas, tendo o quadro classificatório se apresentado assim dessa forma:

| Empresa | Valor Apresentado |
|---|---|
| Construir Empreendimentos EIRELI | R$ 880.800,00 |
| BM Construções e Serviços LTDA | R$ 880.848,18 |
| Construtora São Cristóvão EIRELI | R$ 899.722,26 |
| Concret Construções e Serviços LTDA ME | R$ 1.084.033,17 |
| Dias Engenharia e Construções EIRELI | R$ 1.114.256,20 |

Página 1 de 2



Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223
TELEFONE: (79)34319-712
EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## ATA

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Por fim, tendo em vista a ausência dos licitantes fica aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações, expirando-se o prazo em 24/01/2023 (vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e três). Após, caso seja interposto recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3° da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 01/02/2023 (primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três), tendo em vista o feriado Municipal em homenagem a Nossa Senhora do Bom Parto.

Ao final, a ata será encaminhada para os licitantes, tendo em vista a ausência destes da sessão, bem como publicada no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Vanessa Conceição Paes Oliveira Sousa
Presidente da CPL

Odirlei Braga de Menezes
Membro

Thamires Lima Silva
Membro

Bruno dos Santos Lima
Membro

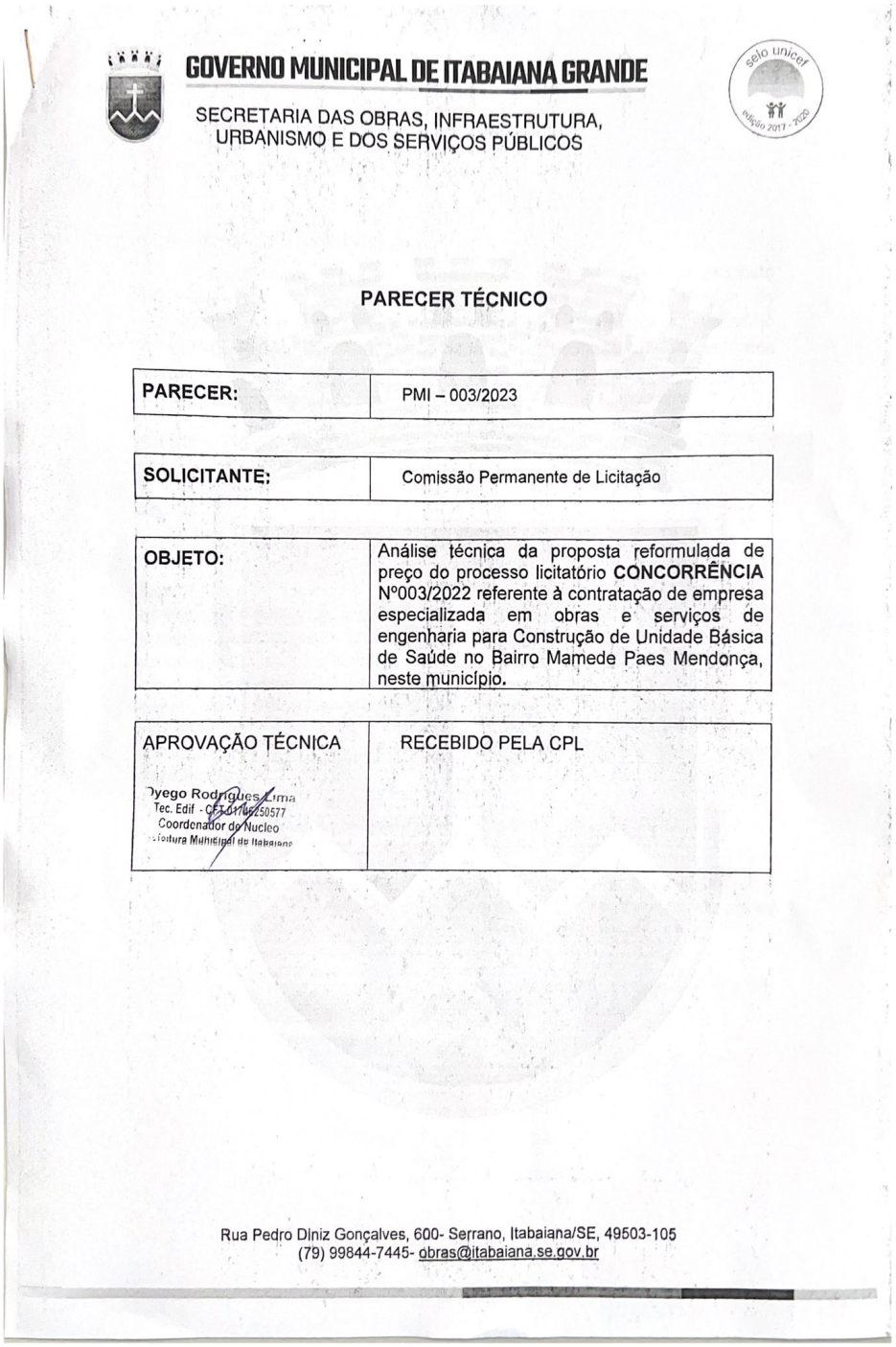
Página 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## ATA



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

selo unicef edição 2017 - 2020

**PARECER TÉCNICO**

| | |
|---|---|
| **PARECER:** | PMI – 003/2023 |
| **SOLICITANTE:** | Comissão Permanente de Licitação |
| **OBJETO:** | Análise técnica da proposta reformulada de preço do processo licitatório **CONCORRÊNCIA** Nº003/2022 referente à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Mamede Paes Mendonça, neste município. |
| APROVAÇÃO TÉCNICA<br>Dyego Rodrigues Lima<br>Tec. Edif - CFT 071[illegible]50577<br>Coordenador do Nucleo<br>Prefeitura Municipal de Itabaiana | RECEBIDO PELA CPL |

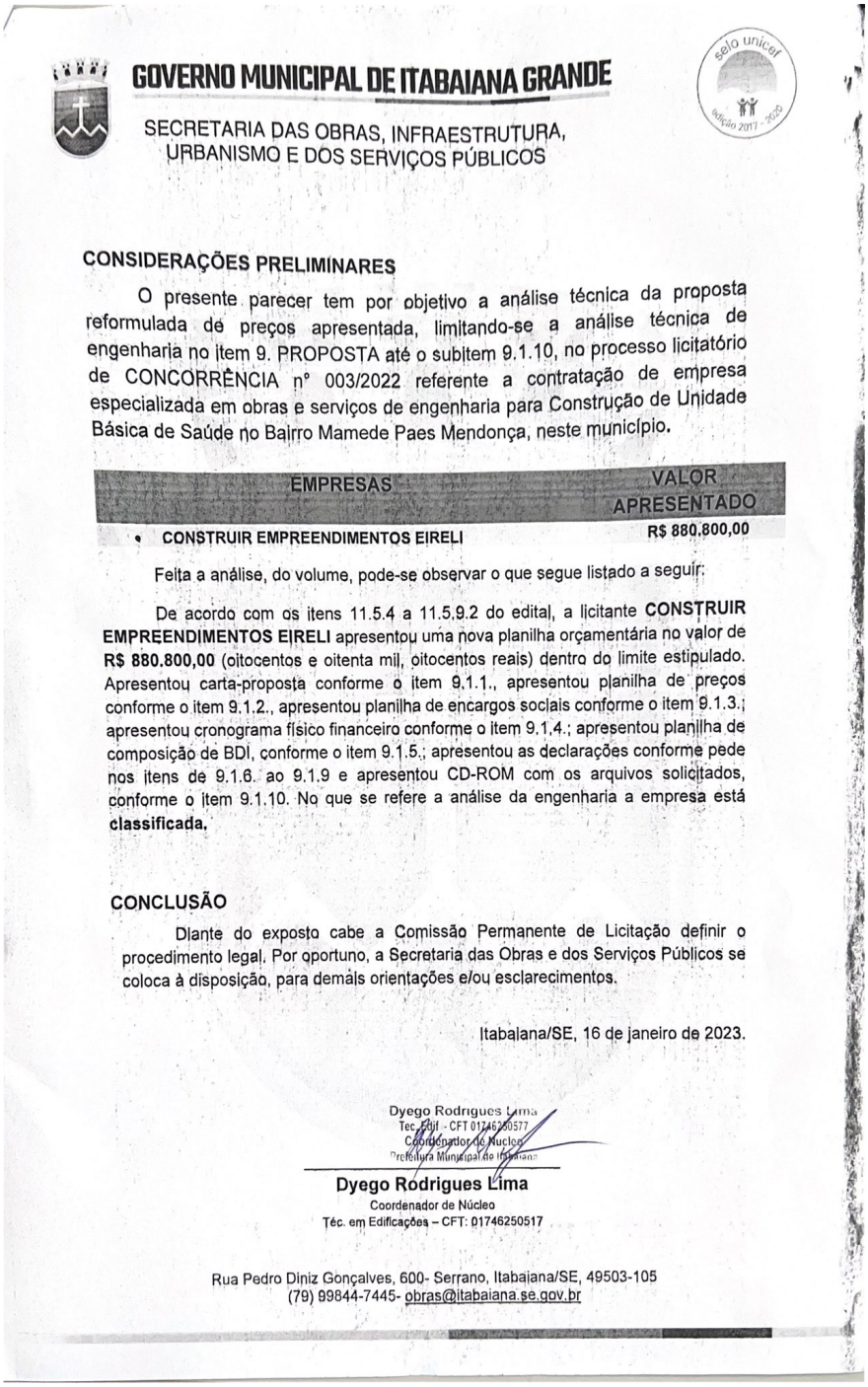
Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## ATA



**GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE**

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

selo unicef gestão 2017 - 2020

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

O presente parecer tem por objetivo a análise técnica da proposta reformulada de preços apresentada, limitando-se a análise técnica de engenharia no item 9. PROPOSTA até o subitem 9.1.10, no processo licitatório de CONCORRÊNCIA nº 003/2022 referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Mamede Paes Mendonça, neste município.

| EMPRESAS | VALOR APRESENTADO |
|---|---|
| • CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI | R$ 880.800,00 |

Feita a análise, do volume, pode-se observar o que segue listado a seguir:

De acordo com os itens 11.5.4 a 11.5.9.2 do edital, a licitante **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou uma nova planilha orçamentária no valor de **R$ 880.800,00** (oitocentos e oitenta mil, oitocentos reais) dentro do limite estipulado. Apresentou carta-proposta conforme o item 9.1.1., apresentou planilha de preços conforme o item 9.1.2., apresentou planilha de encargos sociais conforme o item 9.1.3.; apresentou cronograma físico financeiro conforme o item 9.1.4.; apresentou planilha de composição de BDI, conforme o item 9.1.5.; apresentou as declarações conforme pede nos itens de 9.1.6. ao 9.1.9 e apresentou CD-ROM com os arquivos solicitados, conforme o item 9.1.10. No que se refere a análise da engenharia a empresa está **classificada.**

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 16 de janeiro de 2023.

Dyego Rodrigues Lima
Téc. Edif - CFT 01746250577
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**Dyego Rodrigues Lima**
Coordenador de Núcleo
Téc. em Edificações – CFT: 01746250517

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DE SERGIPE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**

**##TEX TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**##ATO CONCORRÊNCIA N° 002/2022**

##TEX O Secretário Municipal de Saúde de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Comissão Permanente de Licitação no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo: Concorrência nº 002/2022**

**Objeto:** contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Policlínica - Centro de Imagem e Diagnóstico), a fim de atender a Atenção Especializada desta Secretaria, situada na Rua Juca Monteiro, nº 1143, Município de Itabaiana, Estado de Sergipe.

**Vencedor:** MOBICON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.260.240/0001-04.

**Valor Total Homologado:** R$ 4.324.252,19 (quatro milhões trezentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Secretário HOMOLOGAR o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 002/2022 que tem como empresa vencedora do certame a Mobicon Construtora LTDA, ratificando todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto no art. 3º inciso V da Lei 1.331 de 27 de março de 2009.

##DAT Itabaiana/SE, 09 de janeiro de 2023.

##ASS **José Suelton Luiz Costa dos Santos**
##CAR Secretário Municipal de Saúde



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

## EXTRATO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2023

FUNDO MUNICIPAL
de Saúde de Itabaiana/SE

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – PCA 2023:**

O **Plano de Contratações Anual** consolida as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns que o Fundo Municipal pretende contratar no exercício de 2023, bem como as renovações das contratações com prorrogações possíveis, segundo as orientações legais.

O **Plano de Contratações Anual** foi desenvolvido com o intuito de mapear o consumo, com relação aos materiais adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidades, preços e maior qualidade.

Ademais, com o **PCA** será possível a formalização de aquisições e entregas de produtos, e prestações de serviços, no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa dos Setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde vinculadas.

A elaboração do **PCA** pelos setores tem como objetivos:

**I.** Racionalizar as contratações das unidades administrativas e técnicas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

**II.** Garantir o alinhamento com o Planejamento Estratégico, com o Plano de Logística Sustentável e com outros instrumentos de governança existentes;

**III.** Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

**IV.** Evitar o fracionamento de despesas; e

**V.** Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O **PCA** também é importante para a manutenção das contratações de natureza continuada, bem como para o monitoramento das compras e contratações que deverão ser realizadas ao longo do ano, seja por procedimento licitatório ou seja por contratação direta, nos termos da lei.

Sendo assim, o **PCA** foi elaborado de forma a contemplar todas as contratações necessárias ao cumprimento da missão institucional do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, excluindo-se aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas ou contratações emergenciais, uma vez que tais contratações não permitem um planejamento prévio.

### CONSIDERAÇÕES

A versão final e completa do **Plano de Contratações Anual** 2023 e suas versões revisadas estão divulgadas no sítio eletrônico do:

**I.** Município de Itabaiana/SE: (https://itabaiana.se.gov.br/)

**II.** Portal Nacional de Contratações Públicas: (https://pncp.gov.br/app/pca/13128798000101/2023/2).

As Unidades Demandantes ficam cientes dos prazos para contratações e renovações contratuais e de suas responsabilidades na condução da execução do **PCA** 2023.

Dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana, localizada na Avenida Vereador Olímpio Grade, nº. 133, Bairro Porto, CEP 49.500-200; funcionamento de segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.

### TABELA RESUMO / ESTIMADO

**44906100**.....Aquisição de Imóveis .....R$ 5.000,00



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

| | | |
|---|---|---|
| 44905200 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 2.531.400,00 |
| 33903000 | Material de Consumo | R$ 3.203.800,00 |
| 33903200 | Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita | R$ 3.442.000,00 |
| 44905100 | Obras e Instalações | R$ 3.531.500,00 |
| 33903600 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 131.500,00 |
| 33903900 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 28.864.475,00 |
| 33903300 | Passagens e Despesas Com Locomoção | R$ 8.000,00 |
| 33903500 | Serviços de Consultoria | R$ 141.950,00 |
| 33904000 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | R$ 526.500,00 |
| **Valor total Estimado para Execução no Exercício de 20223** | | **R$ 42.386.125,00** |

## TABELA RESUMO / PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ESTIMADA CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) E O CATÁLOGO DE SERVIÇOS (CATSER), DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS – SIASG

Aquisição de Imóveis

| | |
|---|---|
| AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R$ 5.000,00 |

Equipamentos e Material Permanente

| | |
|---|---|
| AERONAVES TELEGUIADAS | R$ 15.000,00 |
| VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS | R$ 400.000,00 |
| **Descrições individualizadas:** (03142 - AUTOMÓVEL; 02396 - AMBULÂNCIA; 14415 - VEÍCULO UTILITÁRIO; 14419 - VEÍCULO PICK-UP) | |
| MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS | R$ 14.500,00 |
| COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS | R$ 5.000,00 |
| MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES | R$ 2.000,00 |
| MOTORES DIESEL E COMPONENTES | R$ 2.000,00 |
| MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES | R$ 4.000,00 |
| TURBINAS A VAPOR E COMPONENTES | R$ 1.000,00 |
| TURBINAS E RODAS D'ÁGUA E COMPONENTES | R$ 1.000,00 |
| MOTORES DIVERSOS E COMPONENTES | R$ 3.000,00 |
| COMPONENTES DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES | R$ 3.000,00 |
| COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES | R$ 2.000,00 |
| COMPONENTES DO SIST. RESFRI. (ARREFECIMENTO) DE MOTORES, EXC. AERONAVES | R$ 1.500,00 |
| FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENT. FILT. E PURIFICADO- RES MOTORES, EXC. AERONAVES | R$ 1.500,00 |
| EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE TRANSMISSÃO DE FORÇA | R$ 1.000,00 |
| ROLAMENTOS ANTIFRICÇÃO NÃO MONTADOS | R$ 1.000,00 |
| MANCAIS NÃO MONTADOS | R$ 1.000,00 |
| ROLAMENTOS E MANCAIS MONTADOS | R$ 1.000,00 |
| EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO, DUPLICAÇÃO E ENCADERNAÇÃO | R$ 8.000,00 |
| **Descrições individualizadas:** (GUILHOTINA; MÁQUINA ELÉTRICA DE ENCADERNAÇÃO; PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA; CABEÇA IMPRESSÃO; CABEÇOTE IMPRESSORA; ROLO DE PRESSÃO; ROLETE COPIADORA / IMPRESSORA) | |
| EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO | R$ 25.000,00 |
| EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO | R$ 25.000,00 |
| VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS | R$ 10.000,00 |





Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

| | |
|---|---|
| VÁLVULAS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ | R$ 500,00 |
| VÁLVULAS NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ | R$ 500,00 |
| EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO | R$ 5.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES | R$ 200,00 |
| OUTROS EQUIPAMENTOS CRIPTOLÓGICOS E COMPONENTES | R$ 100,00 |
| EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO POR RÁDIO E TELEVISÃO, PARA AERONAVES | R$ 1.000,00 |
| SISTEMAS DE INTERCOMUNICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE VOZ, EXCETO OS DE AERONAVES | R$ 600,00 |
| EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM | R$ 1.000,00 |
| EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO | R$ 2.000,00 |
| EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES | R$ 500,00 |
| FONES, MICROFONES E ALTO-FALANTES | R$ 200,00 |
| DISPOSITIVOS OPTOELETRÔNICOS E ITENS CORRELATOS | R$ 200,00 |
| AMPLIFICADORES | R$ 700,00 |
| CONJUNTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PLACAS, CARTÕES E ITENS CORRELATOS | R$ 800,00 |
| COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS | R$ 5.000,00 |
| GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS | R$ 2.000,00 |
| APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO | R$ 5.000,00 |
| EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL | R$ 5.000,00 |
| EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS | R$ 5.000,00 |
| INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS | R$ 300.000,00 |
| INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS | R$ 250.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO | R$ 100.000,00 |
| MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES | R$ 200.000,00 |
| EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS | R$ 350.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO | R$ 50.000,00 |
| INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS | R$ 75.000,00 |
| ESCALAS E BALANÇAS | R$ 15.000,00 |
| CÂMARAS FOTOGRÁFICAS | R$ 5.000,00 |
| EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA | R$ 2.000,00 |
| EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO E ACESSÓRIOS | R$ 2.000,00 |
| JOGOS E CONJUNTOS FOTOGRÁFICOS | R$ 2.000,00 |
| COMPUTADORES | R$ 150.000,00 |
| IMPRESSORAS | R$ 50.000,00 |
| EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS | R$ 25.000,00 |
| EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS | R$ 15.000,00 |
| EQUIPAMENTOS DE REDE- LOCAL E REMOTA | R$ 15.000,00 |
| MOBILIÁRIO DOMÉSTICO | R$ 50.000,00 |
| MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO | R$ 50.000,00 |
| ARMÁRIOS E ESTANTES | R$ 50.000,00 |
| MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS | R$ 50.000,00 |
| EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS | R$ 10.000,00 |
| EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA | R$ 10.000,00 |
| MÁQUINAS DE CONTABILIDADE E DE CALCULAR | R$ 100,00 |
| MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO | R$ 5.000,00 |
| EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO | R$ 65.000,00 |
| EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO | R$ 65.000,00 |
| ENCERADEIRAS E ASPIRADORES DE PÓ | R$ 500,00 |
| CILINDROS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA GASES | R$ 4.000,00 |
| GARRAFAS E JARROS | R$ 1.000,00 |
| CARRETÉIS E BOBINAS | R$ 1.000,00 |
| BARRACAS E ENCERADOS | R$ 1.000,00 |



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

Material de Consumo

| | |
|---|---|
| COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS | R$ 10.000,00 |
| COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS | R$ 10.000,00 |
| EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS | R$ 10.000,00 |
| COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS | $ 10.000,00 |
| PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES | R$ 50.000,00 |
| MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR | R$ 5.000,00 |
| ACESSÓRIOS DIVERSOS DE MOTORES, EXCETO OS DE AERONAVES | R$ 20.000,00 |
| ENGRENAGENS, POLIAS, COROAS DENTADAS E CORRENTES DE TRANSMISSÃO | R$ 5.000,00 |
| CORREAME, CORREIAS DE TRANSMISSÃO, CORREIAS DOS VENTILADORES ACESSÓRIOS | R$ 2.000,00 |
| IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM | R$ 50,00 |
| CORRENTES E CABOS DE AÇO | R$ 200,00 |
| COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO | R$ 200,00 |
| RECIPIENTES PARA COLETA DE MAT. PERIGOSOS, MAT. EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA | R$ 15.000,00 |
| CANOS E TUBOS | R$ 1.000,00 |
| MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS | R$ 1.000,00 |
| ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS | R$ 1.000,00 |
| FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ | R$ 1.000,00 |
| FERRAMENTAS MANUAIS SEM CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ | R$ 1.000,00 |
| BROCAS, ALARGADORES, ESCAREADORES, MANUAIS E PARA USO EM MÁQUINAS | R$ 1.000,00 |
| MACHOS, MATRIZES E MANDRIS, MANUAIS E MECÂNICOS | R$ 1.000,00 |
| CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS | R$ 1.000,00 |
| JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS | R$ 1.000,00 |
| PARAFUSOS SEM PORCA | R$ 1.000,00 |
| PARAFUSOS COM PORCA | R$ 1.000,00 |
| PRISIONEIROS | R$ 1.000,00 |
| PORCAS E ARRUELAS | R$ 1.000,00 |
| PREGOS, CHAVETAS E PINOS | R$ 1.000,00 |
| REBITES | R$ 1.000,00 |
| DISPOSITIVOS PARA FIXAÇÃO | R$ 200,00 |
| GAXETAS E OUTROS MATERIAIS PARA VEDAÇÃO | R$ 1.000,00 |
| TELAS METÁLICAS | R$ 1.000,00 |
| FERRAGENS DIVERSAS | R$ 10.000,00 |
| CANTONEIRAS | R$ 1.000,00 |
| DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS | R$ 1.000,00 |
| MATERIAIS ABRASIVOS | R$ 1.000,00 |
| BOTÕES E PONTEIROS | R$ 1.000,00 |
| MOLAS DE ARAME, PLANAS E HELICOIDAIS | R$ 5.000,00 |
| ANÉIS, BUCHAS E ESPAÇADORES | R$ 200,00 |
| TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA | R$ 200,00 |
| ESQUADRIAS | R$ 5.000,00 |
| MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL | R$ 20.000,00 |

**Descrições individualizadas:** (AREIA; BRITA; CAL VIVA; CIMENTO BRANCO; CIMENTO PORTLAND; PEDRISCO; PÓ DE PEDRA; BARRO; BARRO VIDRADO; BENTONITA ATIVADA; CAL HIDRATADA; CASCALHO; CINZA CONCRETO; CONCRETO USINADO; ESCORIA DE ORIGEM MINERAL; GRANITO; MÁRMORE EM ESTADO BRUTO; PEDRA - POMES; PEDRA BRUTA; PEDRA DE DIMENSÃO IRREGULAR; PEDRA NÃO DIMENSIONADA PARA REVESTIMENTO DE PAREDE; PEDRA PARA REVESTIMENTO DE PISO NÃO DIMENSIONADA; PEDREGULHO; SAIBRO; TERRA VERMELHA; VEDA JUNTA DE AZULEJO; VERMICULITE EXPANDIDA; SEIXO ROLADO; ARGAMASSA; REBOCO PRONTO; PEDRA POROSA; BASE DIVISÓRIA MÁRMORE; TERRA PRETA; FILITO)



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

| | |
|---|---|
| VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO | R$ 15.000,00 |
| TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO | R$ 1.000,00 |
| PAINEL DE PAPELÃO, PAPEL EMPREGADO EM CONS. E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO | R$ 200,00 |
| MATERIAIS PARA TELHADOS E REVESTIMENTO DE PAREDES | R$ 5.000,00 |
| CERCAS, GRADES E PORTÕES | R$ 5.000,00 |
| MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO | R$ 25.000,00 |
| RESISTORES | R$ 1.000,00 |
| CAPACITORES | R$ 1.000,00 |
| FILTROS E REDES | R$ 1.000,00 |
| FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES | R$ 1.000,00 |
| DISJUNTORES | R$ 1.000,00 |
| CHAVES ELÉTRICAS | R$ 1.000,00 |
| CONECTORES ELÉTRICOS | R$ 1.000,00 |
| BORNES, TERMINAIS E LÂMINAS TERMINAIS | R$ 1.000,00 |
| RELÉS E SOLENOIDES | R$ 200,00 |
| BOBINAS E TRANSFORMADORES | R$ 1.000,00 |
| CRISTAIS OSCILADORES E PIEZOELÉTRICOS | R$ 200,00 |
| VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS | R$ 200,00 |
| DISPOSITIVOS A SEMICONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS) | R$ 200,00 |
| MICROCIRCUITOS ELETRÔNICOS | R$ 1.000,00 |
| MÓDULOS ELETRÔNICOS | R$ 1.000,00 |
| ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES | R$ 1.000,00 |
| FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE | R$ 2.000,00 |
| ESCOVAS DE CONTATO ELÉTRICO E ELETRODOS | R$ 200,00 |
| ANTENAS, GUIAS DE ONDA E ITENS CORRELATOS | R$ 200,00 |
| CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIP. COMUNICAÇÕES | R$ 5.000,00 |
| FIOS E CABOS ELÉTRICOS | R$ 5.000,00 |
| LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS | R$ 2.000,00 |
| LÂMPADAS ELÉTRICAS | R$ 5.000,00 |
| LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA | R$ 500,00 |
| DROGAS E MEDICAMENTOS | R$ 500.000,00 |
| COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL | R$ 10.000,00 |
| DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO | R$ 4.000,00 |
| MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS | R$ 800.000,00 |
| VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS | R$ 300.000,00 |
| JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS | R$ 50.000,00 |
| SUBST. DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE | R$ 5.000,00 |
| INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS | R$ 1.000,00 |
| INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS | R$ 1.000,00 |
| INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS | R$ 1.000,00 |
| SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS | R$ 500,00 |
| PRODUTOS QUÍMICOS | R$ 1.000,00 |
| CORANTES | R$ 1.000,00 |
| GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS | R$ 250.000,00 |
| PESTICIDAS E DESINFETANTES | R$ 1.000,00 |
| ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO | R$ 200,00 |
| ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS | R$ 5.000,00 |
| PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES | R$ 15.000,00 |
| PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS | R$ 5.000,00 |
| PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES | R$ 5.000,00 |
| SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA | R$ 15.000,00 |



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

| | |
|---|---|
| UNIDADES PARA MANUSEIO DE CARTÕES | R$ 2.000,00 |
| UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | R$ 1.000,00 |
| REVESTIMENTOS PARA PISOS | R$ 500,00 |
| TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS | R$ 1.000,00 |
| RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL | R$ 1.000,00 |
| UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS | R$ 1.000,00 |
| UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA | R$ 1.000,00 |
| CUTELARIA E TALHERES | R$ 500,00 |
| LOUÇA E ARTIGOS DE MESA | R$ 1.000,00 |
| JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS | R$ 500,00 |
| ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO | R$ 30.000,00 |
| ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO | R$ 15.000,00 |
| FORMULÁRIOS OFICIAIS | R$ 10.000,00 |
| FORMULÁRIOS PADRONIZADOS | R$ 15.000,00 |
| JORNAIS E PERIÓDICOS | R$ 10.000,00 |
| IMPRESSOS DIVERSOS | R$ 20.000,00 |
| JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS | R$ 800,00 |
| VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES | R$ 200,00 |
| COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO | R$ 200,00 |
| TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS | R$ 200,00 |
| PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES | R$ 200,00 |
| COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES | R$ 200,00 |
| ADESIVOS | R$ 200,00 |
| SACOS E BOLSAS | R$ 3.000,00 |
| MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | R$ 500,00 |
| RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM | R$ 100,00 |
| TECIDOS | R$ 1.000,00 |
| FIOS E LINHAS | R$ 500,00 |
| MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA | R$ 1.000,00 |
| BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHÕES | R$ 1.000,00 |
| VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS | R$ 10.000,00 |
| **Descrições individualizadas:** (LUVA DE PROTEÇÃO; AVENTAL; CALÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CAMISETA; FARDAMENTO / ACESSÓRIO; JALECO; LUVA PROTEÇÃO; VESTUÁRIO ESPECIAL / ACESSÓRIOS; ROUPA PROTEÇÃO FIM ESPECÍFICO; CAMISA UNIFORME; COLETE IDENTIFICAÇÃO; VESTUÁRIO PROTEÇÃO) | |
| DISTINTIVOS E INSÍGNIAS | R$ 1.000,00 |
| **Descrições individualizadas:** (PROTETOR CRACHÁ; CARTÃO IDENTIFICAÇÃO; PRENDEDOR DE CRACHÁ) | |
| EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS | R$ 5.000,00 |
| **Descrições individualizadas:** (BOLSA ESPORTIVA; LUVA PVC; MOCHILA; BOLSA NECESSIDADES PESSOAIS) | |
| PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR | R$ 100,00 |
| SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS | R$ 111,00 |
| ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL | R$ 8.000,00 |
| ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE | R$ 8.000,00 |
| CARNES, AVES E PEIXES | R$ 5.000,00 |
| OVOS E LATICÍNIOS | R$ 5.000,00 |
| FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES | R$ 5.000,00 |
| PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS | R$ 2.000,00 |
| AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES | R$ 10.000,00 |
| GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS | R$ 1.000,00 |
| SOPAS E CALDOS | R$ 500,00 |



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS ..... R$ 500,00
ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS ..... R$ 100,00
CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS ..... R$ 100,00
CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE ..... R$ 439,00
BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ..... R$ 15.000,00
RAÇÕES EMBALADAS ..... R$ 100,00
COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS ..... R$ 100,00
**Descrições individualizadas:** (CARVÃO VEGETAL)
COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO ..... R$ 600.000,00
COMBUSTÍVEIS PROPELENTES LÍQUIDOS E OXIDANTES Á BASE QUÍMICA ..... R$ 5.000,00
ÓLEOS COMBUSTÍVEIS ..... R$ 100.000,00
ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS ..... R$ 5.000,00
CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS ..... R$ 1.000,00
**Descrições individualizadas:** (CERA; EQUIPAMENTO DE FILTRAGEM DE ÓLEO; ÓLEO COCO; ÓLEO DE PEROBA; ÓLEO DE PEIXE)
PAPÉIS E PAPELÕES ..... R$ 30.000,00
ARTIGOS DE BORRACHA ..... R$ 500,00
**Descrições individualizadas:** (LUVA BORRACHA)
ARTIGOS DE PLÁSTICO ..... R$ 500,00
ARTIGOS DE VIDRO ..... R$ 500,00
PRODUTOS DIVERSOS NÃO METÁLICOS ..... R$ 1.000,00
ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE ..... R$ 500,00
BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO ..... R$ 500,00
PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE FERRO E DE AÇO ..... R$ 500,00
PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO ..... R$ 500,00
ARAMES DE METAL NÃO FERROSO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE ..... R$ 500,00
BARRAS E VERGALHÕES DE METAIS NÃO FERROSOS ..... R$ 500,00
PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS NÃO FERROSOS ..... R$ 500,00
PERFIS ESTRUTURAIS DE METAIS NÃO FERROSOS ..... R$ 500,00
PLACAS, CHAPAS, FITAS E LAMINADOS FINOS DE METAIS PRECIOSOS ..... R$ 500,00
MINERAIS NATURAIS E SINTÉTICOS ..... R$ 500,00
CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO ..... R$ 1.000,00
ITENS DIVERSOS ..... R$ 4.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE MANUFATURA, EXC. PRODUTOS METÁLICOS, MAQUINARIA E EQUI. ..... R$ 1.000,00
**Descrições individualizadas:** (CONFECÇÃO DE CRACHÁS; CONFECÇÃO DE PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL; CONFECÇÃO SACOLAS)

Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DROGAS E MEDICAMENTOS ..... R$ 2.000.000,00
MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS ..... R$ 850.000,00
VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS ..... R$ 191.000,00
EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS ..... R$ 200.000,00
SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS E OPERADORAS DE TURISMO ..... R$ 1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE MANUFATURA, EXC. PRODUTOS METÁLICOS, MAQUINARIA E EQUIP. ..... R$ 200.000,00
**Descrições individualizadas:** (CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA FIXA - TOTAL / PARCIAL; CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA REMOVÍVEL - TOTAL / PARCIAL)

Obras e Instalações

SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO LOCAL DA CONSTRUÇÃO ..... R$ 105.000,00
TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ..... R$ 340.000,00
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ..... R$ 10.000,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE VIDROS ..... R$ 64.000,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA ..... R$ 11.000,00
SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ..... R$ 1.500,00
**Descrições individualizadas:** SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA/INSPEÇÃO DE SUPERFÍCIE
OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL ..... R$ 2.000.000,00
OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO) ..... R$ 1.000.000,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ..... R$ 20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO ..... R$ 20.000,00
SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS À LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO ..... R$ 91.500,00
**Descrições individualizadas:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS ..... R$ 5.000,00
DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO ..... R$ 15.000,00
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS DENTRO DA FRANQUIA ..... R$ 2.000,00
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE LOCAÇÃO EQUIP. MAIS PÁGINAS IMPRESSAS ..... R$ 10.000,00
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE SEM FRANQUIA (APENAS PÁGINAS IMPRESSAS) ..... R$ 1.000,00
SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, FINANCEIRO E OPERACIONAL ..... R$ 1.000,00
CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA ..... R$ 1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA ..... R$ 350.000,00
SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS E OPERADORAS DE TURISMO ..... R$ 5.500,00
SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE ..... R$ 30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ..... R$ 15.000,00
SEGURO / GARANTIA ..... R$ 30.000,00
SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS TIPOS DE MAQUI E EQUIP SEM OPERADOR ..... R$ 1.000,00
**Descrições individualizadas:** (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM; INFORMÁTICA - LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS; LOCAÇÃO EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO / PECA / COMPONENTE - MEDICO / ODONTOLÓGICO / OFTALMOLÓGICO)
SERVIÇOS LEASING / ALUGUEL DE TV, RÁDIOS, GRAVA VÍDEO E EQUIP ACES. CORRELATOS ..... R$ 5.500,00
SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS ..... R$ 200.000,00
**Descrições individualizadas:** (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE GASES; LOCAÇÃO DE CILINDRO)
SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS ..... R$ 435.000,00
**Descrições individualizadas:** (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA)
SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS ..... R$ 50.000,00
**Descrições individualizadas:** (LOCAÇÃO DE MESA / CADEIRA /MOBILIÁRIO DECORAÇÃO INTERIOR; LOCAÇÃO COBERTURA DESMONTÁVEL; LOCAÇÃO LABORATÓRIO INFORMÁTICA; LOCAÇÃO BENS MOVEIS)
SERVIÇOS DE GERÊNCIA/GESTÃO DE PROJETOS RELACIONADOS COM A CONSTRUÇÃO ..... R$ 1.000,00
SERVIÇOS DE ENSAIO E ANÁLISES TÉCNICAS ..... R$ 1.000,00
**Descrições individualizadas:** (LABORATÓRIO - ANALISE QUÍMICA; LABORATÓRIO - ANALISE BIOLÓGICA / ANÁLISE IMUNOBIOLÓGICA / MONITORAMENTO SANITÁRIO - GENÉTICO)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE ..... R$ 400.000,00
TODOS OS OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS ..... R$ 10.000,00
**Descrições individualizadas:** (CARTÓRIO / TABELIONATO; INSCRIÇÃO / FISCALIZAÇÃO EXERCÍCIO PROFISSIONAL; INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO / IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO RE DE COMPUTADOR; MODERNIZAÇÃO / AGILIZAÇÃO / APRIMORAMENTO - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS; TELECONFERÊNCIA / VIDEOCONFERÊNCIA; ASSESSORIA; SERVIÇOS CORRELATOS A POÇOS PROFUNDOS)



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ..... R$ 35.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE ..... R$ 5.000,00

**Descrições individualizadas:** (LEILOEIROS; GRAVAÇÃO - DEGRAVAÇÃO - IMAGEM / SOM / DADOS; INFORMÁTICA - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO; GUINCHO / REBOQUE; AVALIAÇÃO DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS / VEÍCULOS; ATENDIMENTO TÉCNICO - USUÁRIO)

OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE ..... R$ 30.000,00

**Descrições individualizadas:** (DESCUPINIZAÇÃO)

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO REPARO PROD. FABRICADOS METAL, MAQUINARIA E EQUIP ..... R$ 750,00

**Descrições individualizadas:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA DE ESCRITÓRIO E CONTABILIDADE

SERVIÇOS DE MANUT REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIP ..... R$ 725,00

**Descrições individualizadas:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARO E ATENÇÃO AO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO PROD FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA EQUIP ..... R$ 25.000,00

**Descrições individualizadas:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DA MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE

AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA ..... R$ 15.000,00

AR CONDICIONADO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM / REMOÇÃO ..... R$ 10.000,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTRAS MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS ..... R$ 100.000,00

**Descrições individualizadas:** (MANUTENÇÃO DE GELADEIRAS E BEBEDOUROS; MANUTENÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO; locação / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES; MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO EM MICROSCÓPIO ÓTICO; MANUTENÇÃO DE APARELHO OFTALMOLÓGICO; INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO; MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTO - USO MEDICO; INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO FILTRO / PURIFICADOR AGUA)

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS ..... R$ 60.000,00

MANUTENÇÃO E REPARO DE MÓVEIS / UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO ..... R$ 10.000,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE OUTROS PRODUTOS ..... R$ 20.000,00

**Descrições individualizadas:** (MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO; REMANUFATURA MENTO CARTUCHO (CABEÇA IMPRESSÃO) / IMPRESSORA /COPIADORA / FAX "SUSPENSO"; MANUTENÇÃO / REPARO - AEROMODELO / AERONAVES TELEGUIADAS; MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR; MANUTENÇÃO / REFORMA - INSTALAÇÃO PREVENÇÃO COMBATE INCÊNDIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / MONTAGEM / REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES)

SERVIÇOS DE INST MAQUINARIA EQUIP MÉDICOS PROFISSIONAIS, INST PRECISÃO E ÓTICOS ..... R$ 75.000,00

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE OUTROS BENS ..... R$ 5.000,00

**Descrições individualizadas:** (INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO)

SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ..... R$ 1.000,00

CONFECÇÃO DE FAIXAS ..... R$ 1.000,00

SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE REPRODUÇÃO POR MEIOS DE GRAVAÇÃO ..... R$ 2.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO ..... R$ 20.000,00

**Descrições individualizadas:** PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS

SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA ..... R$ 16.059.000,00

**Descrições individualizadas:** SERVIÇOS HOSPITALARES

SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA ..... R$ 100.000,00

**Descrições individualizadas:** SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA ..... R$ 10.650.000,00

**Descrições individualizadas:** OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA

SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS ..... R$ 29.000,00

**Descrições individualizadas:** COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR

SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E RELACIONADOS(AFINS) ..... R$ 1.000,00



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## EXTRATO

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Vereador Olimpio Grande, nº. 133 | Cnpj. nº. 12.219.015/0001-24 | Bairro Porto
Cep 49.510-200 | Fone (79) 3431-9712 | licitacao.saude@itabaiana.se.gov.br
www.itabaiana.se.gov.br

ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO ..... R$ 1.000,00
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA ..... R$ 5.000,00
**Descrições individualizadas:** BUFFET
SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO ..... R$ 5.000,00
**Descrições individualizadas:** EMBALAGEM / ETIQUETAGEM / POSTAGEM - ENCOMENDA
SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS À LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO ..... R$ 30.000,00
**Descrições individualizadas:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Passagens e Despesas Com Locomoção
SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS E OPERADORAS DE TURISMO ..... R$ 8.000,00

Serviços de Consultoria
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO ..... R$ 50,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA – JURÍDICA ..... R$ 35.000,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA – CONTÁBIL ..... R$ 66.900,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GERÊNCIA/GESTÃO ..... R$ 40.000,00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE ..... R$ 50,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DE SOFTWARE ..... R$ 50,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE ..... R$ 50,00
SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO DE SOFTWARE ..... R$ 50,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REQUISITOS DE SOFTWARE ..... R$ 50,00
SERVIÇOS DE MENSURAÇÃO DE SOFTWARE ..... R$ 50,00
SERVIÇOS DE QUALIDADE DE SOFTWARE ..... R$ 50,00
SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM ..... R$ 6.000,00
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), MÓVEIS (SMP) E SATÉLITES ..... R$ 25.000,00
SERVIÇOS DE LINKS VIA CABO ..... R$ 1.000,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, TRANSIÇÃO, CONFIG / CUSTOMIZ SOFTWARE ..... R$ 1.000,00
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R$ 5.000,00
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R$ 5.000,00
SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R$ 5.000,00
SERVIÇOS PARA A INFRAEST TEC DA INFORM COMUNICAÇ, NÃO CLASSIF OUTROS TÓPICOS ..... R$ 1.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ..... R$ 1.000,00
SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS ..... R$ 3.000,00
SERVIÇOS AUXILIARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R$ 6.000,00
SERVIÇOS DE ANÁLISE DA DADOS E INDICADORES ..... R$ 200,00
SERVIÇOS DE PESQUISA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO EM TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R$ 200,00
SERVIÇOS DE PROJETOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ..... R$ 200,00
LICENCIAMENTO DIREITOS PERM. PROGRAMAS COMPUTADOR/LOCAÇÃO SOFTWARE ..... R$ 466.550,00



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 048/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**



**Praça Fausto Cardoso CEP: 49.500-223**
**TELEFONE: (79)34319-712**
**EMAIL: gabinete@itabaiana.se.gov.br**



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 049/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1° - Com base na Lei n° 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **YURY ALMEIDA SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

**PORTARIA Nº 050/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1° - Com base na Lei n° 2122/2018, art. 1°, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **SIMONE DE REZENDE COSTA**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Presidente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

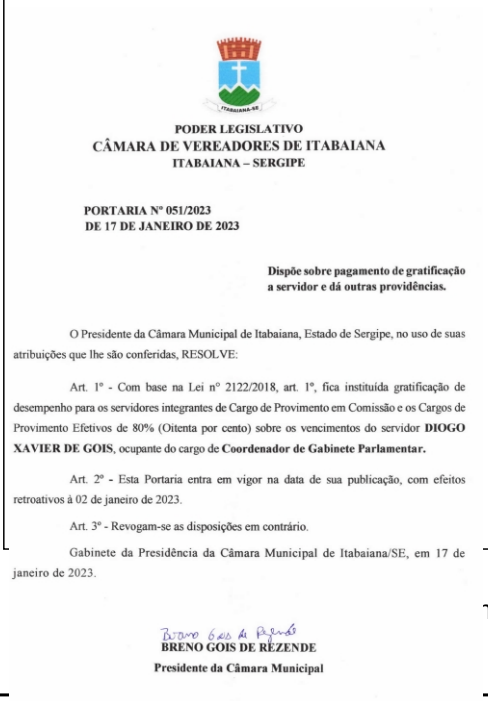
**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

**PORTARIA Nº 051/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos do servidor **DIOGO XAVIER DE GOIS**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

Breno Gois de Rezende
**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

**PORTARIA Nº 052/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 60% (Sessenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **JARA SOUZA SANTOS BRITO**, ocupante do cargo de **Assessor Especial Parlamentar.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

te: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 053/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 60% (Sessenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **VALDILENA ISIDIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

ite: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

**PORTARIA Nº 054/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos da servidora **SORAYA SUELY DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Gerente Legislativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 055/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **ROBERTO LISBOA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Diretor da Escola Legislativa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

e: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA



**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 056/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 100% (Cem por cento) sobre os vencimentos do servidor **ANDERSON SANTOS**, ocupante do cargo de **Assessor da Escola Legislativa.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA

**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**
**ITABAIANA – SERGIPE**

**PORTARIA Nº 057/2023**
**DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

**Dispõe sobre pagamento de gratificação a servidor e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei nº 2122/2018, art. 1º, fica instituída gratificação de desempenho para os servidores integrantes de Cargo de Provimento em Comissão e os Cargos de Provimento Efetivos de 80% (Oitenta por cento) sobre os vencimentos da servidora **MONIELLY ROCHA TAVARES**, ocupante do cargo de **Coordenador de Gabinete Parlamentar.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 17 de janeiro de 2023.

**BRENO GOIS DE REZENDE**
**Presidente da Câmara Municipal**

ite: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
PORTARIA Nº 062/2023
17 DE JANEIRO DE 2023.

***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

***CONSIDERANDO*** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

***CONSIDERANDO*** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

***CONSIDERANDO***, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

***CONSIDERANDO***, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

**II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**III** - Indicar as eventuais glosas das faturas;

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Adailton Ramalho Sousa
Prefeito Municipal

http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

***CONSIDERANDO***, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

***CONSIDERANDO***, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

**I**- Deilza de Assis Santos, portadora do CPF. ***.872.795-**– Gestora do contrato;

**II** – José Robson Santos da Paixão, portador do CPF nº. ***.796.515-**– Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO nº[illegible] /2023, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 048/2022.

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

| Contratado | Objeto do Contrato | Vigência do Termo |
|---|---|---|
| PEREIRA & SILVA COMÉRCIO LTDA | **Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público (Quiosques e congêneres)**, de áreas, imóveis e/ou equipamentos urbanos de propriedade do Município, destinados à instalação e funcionamento de bares, lanchonetes, bancas de revista e similares. O item 05, localizado na Praça João Pessoa, sn, centro. | O Termo de Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público terá prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período ou outro na forma da lei, desde que o Permissionário esteja adimplente, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 2.041/2017, podendo ser revogado a qualquer tempo, pelo seu caráter precário |

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, [illegible] de Janeiro de 2023.

*Adailton Reseude Sousa*
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

:e: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA

# PORTARIA

**ESTADO DE SERGIPE**
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 103/2023**
**De 17 de janeiro de 2023.**

Exonera **Assessor (a) Especial VI** e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Exonerar **JOHN LENNO DOS SANTOS,** portador (a) do **CPF: ***.419.825-**, de exercer o cargo de Assessor (a) Especial VI – CC 0006.

**Art. 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE**, em **17** de janeiro de 2023.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**
**Prefeito Municipal**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro – Itabaiana/SE CEP: 49500-000
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana



Assinado digitalmente por 13104740000110 - MUNICIPIO DE ITABAIANA